



MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA
LEI nº 2.049/2021, de 09 de março de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a conceder a cessão de direito real de uso sobre o prédio escolar e as dependências da Escola Municipal desativada de Boa Vista, neste município, à Sociedade de Abastecimento de Água da Boa Vista, com a finalidade de realização de projetos sociais, encontros e eventos comunitários e de assistência à população, entre outros, e dá outras providências.

AMARILDO LUIS DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA VILANOVA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a Cessão de Direito Real de Uso sobre o prédio escolar e as dependências da Escola Municipal desativa Antônio Flores da Cunha, da localidade de Boa Vista, neste Município, à SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA BOA VISTA, CNPJ sob n. 33.116.689/0001-73, com a finalidade de realização de projetos sociais, encontros, eventos comunitários e de assistência à população, promoção de palestras e seminários, entre outros, visando o bem estar de toda a comunidade.

Art. 2º. A concessão de uso de que trata esta Lei será feita pelo prazo de 05 (cinco) anos, admitida a prorrogação por igual período, assim como poderá ser rescindida a qualquer momento, por interesse público.

Parágrafo único – A entidade beneficiada deverá conservar o prédio da Escola desativada, mantendo a ordem, bem como a limpeza dos arredores, assim como arcará com o pagamento da energia elétrica, água e demais encargos e despesas, não tendo o Município qualquer ônus decorrente da presente cessão.

Art. 3º Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 1.861, de 19 de outubro de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FAZENDA VILANOVA/RS, em 09 de março de 2021.**

AMARILDO LUIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 09/03/2021

Franciele da Rosa Mallmann
Secretária de Administração e Fazenda

PL 011/2021